



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

62.402.02.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

I – O Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado do Amazonas TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de processos e documentos administrativos com temporalidade cumprida, em atendimento à Portaria/Presi/TRF1 600-247 de 15/09/2008, à IN 14-18, que estabelecem as diretrizes das atividades de Gestão de Documentos Judiciais e Administrativos, em conformidade com as determinações contidas na Resolução nº 023, de 19/09/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II – Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado de todos os documentos listados para eliminação pelo Tribunal e pelas Seccionais participantes, disponível nas páginas eletrônicas da Primeira Região em:

www.trf1.gov.br www.ac.trf1.gov.br www.ap.trf1.gov.br
www.am.trf1.gov.br www.ba.trf1.gov.br www.df.trf1.gov.br
www.go.trf1.gov.br www.ma.trf1.gov.br www.mg.trf1.gov.br
www.mt.trf1.gov.br www.pa.trf1.gov.br www.pi.trf1.gov.br
www.ro.trf1.gov.br www.rr.trf1.gov.br www.to.trf1.gov.br

b) em relatório impresso apenas dos documentos indicados para eliminação pela Seção Judiciária do Estado do Amazonas, organizado por ordem alfabética de interessado, contendo a identificação, nome do interessado e ementa, disponível no(s) balcão(ões) de acesso da Seção Judiciária do Amazonas, localizados nos seguintes endereços:

- Avenida André Araújo, nº 25. Aleixo. CEP: 69.060-000. Manaus – AM
- Rua Celetra 02, nº 01, Adrianópolis. CEP: 69.057-0000. Manaus – AM
- Rua Ayres da Cunha, s/n. Bairro Ibirapuera. CEP: 69.640-000. Tabatinga - AM

III – A efetiva eliminação dos processos e documentos administrativos, com temporalidade cumprida, constantes deste Edital será realizada no dia 13 de novembro de 2009.

IV – Os interessados podem requerer à Comissão de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os processos e documentos a serem eliminados que desejarem preservar.

V – O encaminhamento e o transporte dos processos e documentos administrativos a serem eliminados, que tenham sido solicitados pelas respectivas partes e interessados, devem ser efetuados às expensas do solicitante.

VI – Os originais dos processos e documentos administrativos solicitados pelos interessados serão entregues, após o prazo de 45 dias da publicação deste Edital, à primeira parte solicitante.

VII – Aos demais interessados no mesmo processo ou documento administrativo poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas dos solicitantes, de acordo com a disponibilidade desta Seccional.

VIII – Serão mantidos registros contendo informações acerca da destinação dos processos e documentos administrativos eliminados ou entregues aos interessados.

IX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Amazonas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus (AM), 21 de setembro de 2009.

Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**

Presidente